

Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE DOAÇÃO Nº 71/2008

(Processo 328.617)

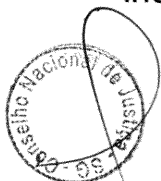
A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral, **Alvaro Luis de Araujo Ciarlini**, RG 590.372 SSP/DF e CPF 358.171.941-04, no uso das atribuições, conferidas pela Portaria nº 238, art. 1º, inciso X, de 02 de maio de 2008 e Portaria nº 299, de 07 de julho de 2008, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, s/n, Centro, Centro Cívico, Teresina – PI, Cep: 64.000-830, tel.: (86) 3216-7449, CNPJ 06.981.344/0001-05, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **Raimundo Nonato da Costa Alencar**, RG nº 87.442 – SSP/PI e CPF n.º 014.580.193-49, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº. 8666/93, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de equipamentos de informática, com vistas à implementação da informatização do processo judicial de que trata a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, no bojo do Projeto “Modernização da Justiça”, conforme especificações constantes no Anexo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.



Conselho Nacional de Justiça

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total dos bens de que trata este Termo é de R\$ 16.046,00 (dezesesseis mil e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O **DOADOR** procederá à baixa patrimonial e à escrituração contábil desta transferência no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, cabendo ao **DONATÁRIO** incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro – O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar os equipamentos objeto deste Termo de Doação, única e exclusivamente, para a implementação do objeto constante da Cláusula Primeira, sob pena de reversão da doação ora efetuada.

Parágrafo Segundo – O ônus e a responsabilidade pelo transporte dos equipamentos objeto deste Termo de Doação ficará a cargo do **DONATÁRIO**.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2008.

Pelo **DOADOR**


Alvaro Luis de Araujo Ciarlini
Secretário-Geral

Pelo **DONATÁRIO**


Raimundo Nonato da Costa Alencar
Presidente

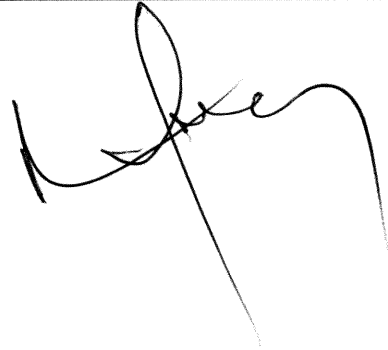


Conselho Nacional de Justiça

ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 71/2008

(Processo 328.617)

Equipamentos	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Adaptadores USB 2.0 Wireless 802.11 a/g 108 Mbps	Marca DLINK	80	R\$148,60	R\$ 11.888,00
No-Breaks	Marca Microsol, modelo 800 VA	21	R\$ 198,00	R\$ 4.158,00
Valor Total da Doação				RS 16.046,00





Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS

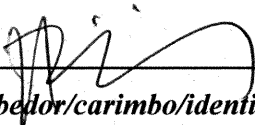
Certifico que os equipamentos foram recebidos pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, nas quantidades e especificações descritas abaixo:

- 80 (oitenta) Adaptadores USB 2.0 Wireless 802.11a/g 108 Mbps, marca DLINK – N^{os} de Série: P1C8182002521 até P1C8182002560 e P1C8182002961 até P1C8182003000 - ao valor unitário de R\$ 148,60 (cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

O presente Termo é ajustado em 2 (duas) vias de igual forma e teor, com a assinatura do responsável pelo recebimento.

THE, 16.12.2008

Local e data


Assinatura do receptor/carimbo/identidade/telefone

